

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 894, DE 2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 894, DE 2019

Institui pensão especial destinada a crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.

EMENDA Nº

Dê-se ao parágrafo único do artigo 2º da MP 894, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. Será realizado exame pericial por perito médico federal para constatar a relação entre a microcefalia e a contaminação pelo Zika Vírus e o imediato encaminhamento para reabilitação prioritária em unidades públicas da rede de atenção à saúde” (NR).

JUSTIFICAÇÃO

O reconhecimento do vínculo entre microcefalia e alterações neurológicas indica a imediata necessidade de iniciar atividades de reabilitação, como a importantíssima estimulação precoce. O processo é multidisciplinar e se apoia na participação dos pais e da família para promover a conquista de competências no âmbito neuropsicomotor em fases em que o cérebro ainda está se desenvolvendo.

Nossa intenção é possibilitar que, uma vez estabelecida a relação de causalidade entre o vírus zika e a microcefalia pela perícia médica, situação abrangida pelo texto, que a criança venha a receber atenção prioritária no processo de reabilitação nas unidades públicas.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado RUY CARNEIRO

